



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI N.º 2.755, DE 06 DE JULHO DE 2004.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Casado de Vera Cruz de Minas.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Casado de Vera Cruz de Minas, em Pedro Leopoldo.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 06 de julho de 2004.


ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

